

LEI Nº 4.748, DE 03 DE AGOSTO DE 2017

Fica denominada a artéria pública que indica e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de AVENIDA ZECA DA CRUZ, a avenida localizada entre o Bairro Pio XII e o Bairro Pedrinhas, a direita do Loteamento Conviver Life e a esquerda com a linha férrea, neste Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 24 (vinte e quatro) dias de julho de dois mil e dezessete (2017).////



JOSÉ ARNON CRUZ BEZERRA DE MENEZES
PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

AUTORIA: Vereador José David Araújo Grangeiro